

COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS

Estudo Técnico Preliminar 49/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 35014146381/202

2. Descrição da necessidade

A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST desenvolve ações permanentes voltadas à promoção da saúde ocupacional, prevenção de agravos relacionados ao trabalho e implementação de iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Administração Central do INSS.

Como parte dessas iniciativas, foi destinado espaço físico para utilização como ambiente de convivência e descanso dos servidores, empregados terceirizados, estagiários, colaboradores e servidores cedidos que desempenham atividades na Administração Central.

Entretanto, o ambiente atualmente disponibilizado possui estrutura insuficiente para atender adequadamente aos usuários, contando apenas com duas poltronas, quantitativo incompatível com a demanda diária de utilização. A inexistência de mobiliário complementar adequado limita a funcionalidade do espaço e compromete o alcance dos objetivos institucionais relacionados à promoção da saúde ocupacional e do bem-estar no ambiente de trabalho.

A inexistência de mobiliário apropriado reduz a efetividade das pausas laborais, dificultando a adoção de mudanças posturais durante a jornada de trabalho e restringindo a utilização do ambiente como espaço destinado à recuperação física e mental dos trabalhadores.

Sob a perspectiva ergonômica, a disponibilização de mobiliário adequado favorece a alternância postural, reduz a sobrecarga musculoesquelética decorrente da permanência prolongada em posições estáticas e contribui para minimizar desconfortos físicos associados às atividades predominantemente administrativas, caracterizadas pelo uso contínuo de computadores e permanência prolongada na posição sentada.

Além dos aspectos ergonômicos, ambientes institucionais destinados ao descanso apresentam impactos positivos sobre o clima organizacional, favorecem a interação entre equipes, fortalecem ações de humanização dos espaços corporativos e contribuem para a melhoria da satisfação dos trabalhadores, refletindo positivamente sobre o desempenho institucional.

A aquisição dos materiais permanentes propostos permitirá estruturar adequadamente o Espaço de Convivência da Administração Central, proporcionando ambiente confortável, funcional, seguro e compatível com as necessidades dos usuários, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, economicidade, valorização das pessoas e promoção da saúde no trabalho previstos na Administração Pública Federal.

Considerando que os bens pretendidos possuem natureza permanente, elevada vida útil e utilização coletiva contínua, a contratação representa investimento de longo prazo, possibilitando melhor aproveitamento do patrimônio público e reduzindo custos decorrentes de substituições frequentes de mobiliário inadequado.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da presente contratação como medida necessária ao adequado funcionamento do Espaço de Convivência da Administração Central, contribuindo para a melhoria das condições ambientais de trabalho e para o fortalecimento das políticas institucionais de saúde e segurança do trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho	Carolina Duarte Gava

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 58/2022, foram identificados os requisitos mínimos necessários para que a contratação atenda ao interesse público, assegurando qualidade, durabilidade, economicidade, segurança e adequação ao ambiente institucional.

A solução deverá contemplar o fornecimento de bens permanentes novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, sem sinais de utilização anterior, acompanhados da garantia do fabricante e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Os materiais deverão apresentar elevada resistência ao uso contínuo em ambiente corporativo, possuir acabamento de qualidade, fácil higienização, conforto compatível com sua finalidade e características que favoreçam sua conservação ao longo da vida útil.

Os fornecedores deverão observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega, transporte, descarga e montagem, quando necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo componentes estruturais, revestimentos, costuras, sistemas de sustentação e demais elementos constituintes.

Considerando tratar-se de ambiente de uso coletivo, os materiais deverão possuir superfícies de fácil limpeza, baixa retenção de poeira e resistência ao desgaste provocado pela utilização frequente.

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais produzidos em conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis, observando requisitos de qualidade, segurança, ergonomia e sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração, qualquer material entregue em desacordo com as especificações técnicas, danificado durante o transporte, com defeitos de fabricação ou incompatível com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Especificações Técnicas

Item 1 – Sofá de três lugares

Especificação	Requisito mínimo
Quantidade	01 unidade
Tipo	Sofá de três lugares
Estrutura	Madeira maciça tratada ou material de resistência equivalente
Assento	Espuma de alta densidade e alta resiliência
Encosto	Espuma de elevada qualidade com manta de conforto ou tecnologia equivalente
Sustentação	Percintas elásticas ou sistema equivalente
Pés	Madeira maciça ou material de elevada resistência
Capacidade mínima	110 kg por assento
Revestimento	Material sintético (courino, couro ecológico ou equivalente) ou tecido corporativo de alta resistência, de fácil higienização

Cor	Bege, cinza, fendi, grafite ou outra tonalidade neutra
Dimensões aproximadas	Largura 220 a 235 cm; profundidade entre 90 e 105 cm; altura entre 80 e 90 cm
Garantia	Mínimo de 12 meses

Justificativa Técnica

A especificação busca garantir conforto ergonômico, elevada durabilidade e facilidade de manutenção, considerando o uso coletivo contínuo do mobiliário em ambiente institucional. A adoção de dimensões aproximadas evita direcionamento de marca e amplia a competitividade do certame.

Item 2 – Puff de descanso

Especificação	Requisito mínimo
Quantidade	02 unidades
Tipo	Puff redondo ou formato equivalente
Estrutura	Espuma de alta densidade
Revestimento	Courino, couro ecológico ou material sintético equivalente
Costuras	Reforçadas
Base	Antiderrapante ou resistente ao atrito
Capacidade mínima	120 kg
Cor	Bege, marrom, caramelo, cinza ou outra cor neutra
Garantia	12 meses

Justificativa Técnica

Os puffs funcionarão como assentos auxiliares destinados às pausas laborais e ao descanso dos usuários, contribuindo para diversificação das posturas corporais e maior flexibilidade de utilização do ambiente.

Item 3 – Tapete

Especificação	Requisito mínimo
Quantidade	01 unidade
Tipo	Tapete retangular

Dimensões	Aproximadamente 2,00 m x 3,00 m
Material	Sisal, algodão ou fibras sintéticas de elevada resistência
Base	Antiderrapante
Bordas	Reforçadas
Superfície	Fácil higienização e baixa retenção de poeira
Espessura	Compatível com circulação segura de pessoas
Cor	Bege, areia, cinza-claro ou similar
Garantia	12 meses

Justificativa Técnica

O tapete contribuirá para a composição do ambiente de convivência, proporcionando maior conforto ambiental, proteção ao piso, redução de ruídos e valorização estética do espaço, sem comprometer a circulação segura dos usuários.

4.2 Critérios de Aceitação

Os materiais somente serão recebidos definitivamente após verificação do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração verificará, no mínimo:

- conformidade das dimensões e características técnicas;
- integridade física dos materiais;
- ausência de defeitos de fabricação;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade estrutural;
- funcionamento adequado;
- compatibilidade entre os materiais entregues e aqueles contratados.

Caso sejam identificadas desconformidades, a contratada deverá promover a substituição integral do item rejeitado no prazo estabelecido contratualmente, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade administrativa identificada.

Verificou-se que os bens pretendidos possuem características padronizadas, ampla oferta no mercado nacional e são comercializados por diversos fabricantes e distribuidores especializados em mobiliário residencial e corporativo, inexistindo restrição quanto ao número de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas pela Administração.

Para fins de identificação da solução mais vantajosa, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção da situação atual (não contratação)

Consiste na permanência do espaço de convivência com a estrutura atualmente existente, composta apenas por duas poltronas.

Essa alternativa foi considerada inadequada, uma vez que não atende à demanda dos usuários, limita a utilização do ambiente destinado às pausas laborais e não proporciona condições adequadas de conforto e ergonomia compatíveis com a finalidade do espaço.

Além disso, mantém a insuficiência da infraestrutura destinada às ações institucionais de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

Alternativa 2 – Aquisição de mobiliário usado

Foi considerada a possibilidade de utilização de mobiliário seminovo ou reaproveitado.

Entretanto, essa alternativa foi descartada pelos seguintes motivos:

- inexistência de padronização;
- dificuldade de rastreabilidade da vida útil;
- maior probabilidade de necessidade de manutenção corretiva;
- redução da garantia do fabricante;
- desgaste estrutural incompatível com utilização coletiva contínua;
- possível aumento dos custos de manutenção ao longo do tempo.

Assim, concluiu-se que essa alternativa não representa a solução mais vantajosa para a Administração.

Alternativa 3 – Remanejamento de patrimônio existente

Foi analisada a possibilidade de utilização de mobiliário pertencente a outras unidades administrativas.

Todavia, verificou-se que os bens disponíveis não apresentam características compatíveis com a finalidade do espaço de convivência ou encontram-se destinados ao atendimento das necessidades das respectivas unidades, inexistindo excedente patrimonial capaz de suprir a demanda identificada.

Dessa forma, essa alternativa mostrou-se inviável sob os aspectos operacional e patrimonial.

Alternativa 4 – Aquisição de novos materiais permanentes

Consiste na aquisição de um sofá de três lugares, dois puffs de descanso e um tapete destinado à composição do Espaço de Convivência da Administração Central.

Essa alternativa mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, por possibilitar:

- adequação do ambiente às necessidades dos usuários;
- maior durabilidade dos bens;
- redução da necessidade de substituições frequentes;
- melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos produtos;
- garantia contratual;
- facilidade de manutenção;
- ampla competitividade entre fornecedores.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de novos materiais permanentes representa a solução que melhor atende ao interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário permanente destinado à estruturação do Espaço de Convivência da Administração Central do INSS, composto por:

Item	Quantidade
Sofá de três lugares	1
Puff de descanso	2
Tapete retangular	1

Os materiais serão utilizados de forma integrada para composição de ambiente destinado às pausas laborais dos servidores, empregados terceirizados, estagiários, colaboradores e servidores cedidos que desempenham atividades na Administração Central.

A solução contempla bens permanentes com elevada durabilidade, resistência ao uso coletivo e facilidade de conservação, proporcionando ambiente confortável, funcional e compatível com os objetivos institucionais de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais, transporte até o local indicado pela Administração, descarga, montagem quando necessária e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A adoção dessa solução permitirá estruturar adequadamente o Espaço de Convivência, ampliando sua capacidade de utilização, favorecendo a realização de pausas laborais e contribuindo para a melhoria das condições ambientais de trabalho.

Item	Quantidade	Justificativa
Sofá de três lugares	1	Mobiliário principal destinado ao descanso coletivo dos usuários.
Puff	2	Assentos auxiliares que ampliam a capacidade de utilização do ambiente e favorecem diferentes posturas durante as pausas laborais.
Tapete	1	Item destinado à composição do ambiente, proporcionando conforto, proteção ao piso, redução de ruídos e valorização estética do espaço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi definido com base na necessidade identificada pela Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST para estruturação do Espaço de Convivência da Administração Central, considerando as dimensões do ambiente, sua capacidade de utilização e a finalidade institucional do espaço.

Não foram previstos quantitativos superiores aos estritamente necessários, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos gastos públicos.

Item	Quantidade	Justificativa

Sofá de três lugares	1	Mobiliário principal destinado ao descanso coletivo dos usuários.
Puff	2	Assentos auxiliares que ampliam a capacidade de utilização do ambiente e favorecem diferentes posturas durante as pausas laborais.
Tapete	1	Item destinado à composição do ambiente, proporcionando conforto, proteção ao piso, redução de ruídos e valorização estética do espaço.

Os quantitativos refletem exclusivamente a necessidade atual da Administração, não havendo previsão de formação de estoque ou aquisição excedente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.857,62

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizada pesquisa de preços visando estimar o valor da futura contratação.

A pesquisa considerou preços obtidos em sítios eletrônicos especializados de amplo domínio, contendo data e horário de acesso, cujos resultados encontram-se registrados no processo administrativo correspondente, assim como a mediana extraída da pesquisa de preços do Compras.gov. A seleção das referências observou produtos com especificações equivalentes às definidas neste Estudo Técnico Preliminar, buscando refletir os valores praticados no mercado nacional para bens de características semelhantes.

Foram desconsiderados preços manifestamente inexecutáveis, promocionais ou incompatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, de forma a preservar a confiabilidade da estimativa e assegurar maior aderência aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Como metodologia para definição do preço estimado, foi adotada a média aritmética simples dos valores obtidos para cada item, por se tratar de amostra homogênea composta por bens com especificações equivalentes, procedimento compatível com as diretrizes estabelecidas na IN SEGES/ME nº 65/2021.

8.1 Memória de Cálculo

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS											
Item	Descrição	Madeira Madeira	Leroy	tok stok	Mobly	Primazze	Mediana Compras	Média dos valores	Qde	Valor unitário	Valor Total
1	Tapete sisal 2X3		R\$ 1.419,00		R\$ 1.234,07	R\$ 1.799,20	R\$ 1.604,00	R\$ 1.514,07	1	R\$ 1.514,07	R\$ 1.514,07
2	Sofá 3 lugares em Corino	R\$ 1.826,00	R\$ 1.519,05	R\$ 1.349,00			R\$ 2.500,00	R\$ 1.798,51	1	R\$ 1.798,51	R\$ 1.798,51
3	Puff em Corino	R\$ 439,98	R\$ 184,71		R\$ 192,87			R\$ 272,52	2	R\$ 272,52	R\$ 545,04
TOTAL GLOBAL											R\$ 3.857,62
LUCIA ANTUNES DE GOUVÊA											
TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL											
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES											

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a conveniência do parcelamento do objeto.

Concluiu-se que o parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo maior competitividade entre fornecedores, ampliação da participação de empresas especializadas e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Embora os bens possuam destinação comum, apresentam características distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo à execução contratual.

A divisão em itens independentes não compromete a funcionalidade da solução, tampouco acarreta perda de economia de escala, razão pela qual o parcelamento se mostra compatível com o interesse público e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, especialmente o disposto na Súmula nº 247.

Caso a Administração opte pela utilização do Sistema de Registro de Preços, o parcelamento por item possibilitará maior flexibilidade nas futuras contratações, observada a disponibilidade orçamentária e a necessidade administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

Os materiais permanentes objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem autonomia funcional e poderão ser utilizados imediatamente após sua entrega e instalação, não dependendo da aquisição prévia de outros bens ou da celebração de contratos acessórios.

Ressalta-se que a utilização dos materiais ocorrerá em espaço físico já existente na Administração Central, inexistindo necessidade de adaptações estruturais, obras civis ou intervenções prediais para sua adequada utilização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes institucionais do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS voltadas à promoção da saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho, contribuindo para a melhoria das condições do ambiente laboral e para a valorização das pessoas que atuam na Administração Central.

A estruturação do Espaço de Convivência está em consonância com as competências da Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST, especialmente no desenvolvimento de ações preventivas relacionadas à promoção da saúde ocupacional, humanização dos ambientes institucionais e incentivo à adoção de práticas que favoreçam o bem-estar físico e mental dos trabalhadores.

Além disso, a contratação observa os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca proporcionar melhores condições de utilização de ambiente institucional já existente, potencializando sua funcionalidade mediante a aquisição de bens permanentes de elevada durabilidade.

A solução proposta também contribui para o fortalecimento das iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), favorecendo a criação de ambiente acolhedor e funcional destinado à realização de pausas laborais, aspecto reconhecido como relevante para a promoção da saúde e prevenção do adoecimento relacionado ao trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios institucionais:

12.1 Benefícios para os usuários

- Disponibilização de ambiente adequado para realização de pausas laborais;
- Melhoria das condições de conforto durante a jornada de trabalho;
- Incentivo à alternância postural e à recuperação física entre períodos de trabalho contínuo;
- Redução da fadiga física e mental associada às atividades administrativas;
- Fortalecimento das ações de promoção da saúde ocupacional;
- Melhoria da percepção de acolhimento e valorização dos trabalhadores.

12.2 Benefícios organizacionais

- Ampliação da funcionalidade do Espaço de Convivência;
- Melhor aproveitamento da infraestrutura já existente;
- Fortalecimento das ações institucionais de Qualidade de Vida no Trabalho;
- Melhoria do clima organizacional;

- incentivo à convivência entre equipes e integração institucional;
- racionalização da utilização dos espaços físicos.

12.3 Benefícios patrimoniais

- aquisição de bens permanentes com elevada vida útil;
- redução da necessidade de reposições frequentes;
- diminuição de custos futuros de manutenção corretiva;
- preservação do patrimônio público mediante aquisição de materiais resistentes e adequados ao uso coletivo.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

I – elaboração do Termo de Referência, observando as especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar;

II – realização da pesquisa definitiva de preços, conforme a metodologia estabelecida na IN SEGES/ME nº 65/2021, caso necessária atualização dos valores;

III – verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;

IV – designação de servidor responsável pelo acompanhamento do recebimento definitivo dos materiais;

V – conferência das especificações técnicas, quantitativos, integridade física e qualidade dos materiais entregues;

VI – incorporação dos bens ao patrimônio do INSS, observando as normas patrimoniais vigentes.

Não há necessidade de capacitação específica dos usuários ou adaptações estruturais para utilização dos materiais, considerando tratar-se de mobiliário de uso comum destinado a ambiente já existente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deverá observar, sempre que possível, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 7.746/2012 e nas normas federais aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

Na seleção dos materiais, deverão ser priorizados produtos que apresentem:

- elevada durabilidade;
- facilidade de manutenção;
- possibilidade de limpeza sem utilização de produtos agressivos ao meio ambiente;
- utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas;
- embalagens recicláveis ou recicladas, sempre que disponíveis;
- redução da geração de resíduos durante sua vida útil;
- menor necessidade de substituição ao longo do tempo.

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente quanto ao transporte, acondicionamento e destinação adequada das embalagens utilizadas para entrega dos materiais.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e poderão ser mitigados mediante a observância dos critérios de sustentabilidade acima descritos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da avaliação das soluções disponíveis e da estimativa de custos, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável.

Os materiais a serem adquiridos possuem especificações padronizadas, ampla disponibilidade no mercado nacional e são fornecidos por diversas empresas, circunstância que favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução selecionada apresenta adequada relação entre custo e benefício, permitindo estruturar o Espaço de Convivência da Administração Central mediante aquisição de bens permanentes de elevada durabilidade, reduzida necessidade de manutenção e compatibilidade com o uso coletivo contínuo.

A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações institucionais voltadas à promoção da saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho, proporcionando ambiente mais confortável, funcional e humanizado para servidores, empregados terceirizados, estagiários, colaboradores e servidores cedidos.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a presente contratação atende ao interesse público, encontra-se em conformidade com a legislação vigente e reúne os requisitos necessários para prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIA ANTUNES DE GOUVEA

Equipe de Planejamento da Contratação - Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 11:47:34.

RITA DE CASSIA DA SILVA RODRIGUES

Equipe de Planejamento da Contratação - Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 13:46:35.

CAROLINA DUARTE GAVA

Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 15:37:52.